

HOSPITAL DO ROCIO COMISSAO DE RESIDENCIA MÉDICA

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será **AMPLIADA** a Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Residência Médica para o ano de 2020, a qual é destinada a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na conformidade da legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A COREME registra que houve a necessidade de ampliação do terceiro processo seletivo em virtude de que foram chamados todos os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo AMP-ROCIO e ainda existe uma vaga disponível devido a desistência.

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Hospital do Rocio e serão providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

| ESPECIALIDADE | VAGAS | DURAÇÃO |
|-----------------------|-------|-----------------|
| ANESTESIOLOGIA | 01 | 03 ANOS. |

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para a vaga do programa descrito no quadro acima será realizado conforme o descritivo abaixo:

ANESTESIOLOGIA

Prova Geral com 25 questões de múltipla escolha divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Esta prova tem caráter classificatória e eliminatória devendo o candidato obter no mínimo 50% de acertos.

Prova Prática com casos clínicos divididos por número igual de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Esta prova tem caráter classificatória e eliminatória devendo o candidato obter no mínimo 50% de acertos.

3. DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para compor o resultado final **SOMENTE** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na prova geral.

4. LOCAL E DATA DAS PROVAS:

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

A prova geral será realizada no dia 11 de março de 2020.

A prova geral será realizada no período de 07:00 às 11:00.

A prova pratica será realizada no dia 11 de março de 2020.

A prova pratica será realizada no período de 13:00 às 19:00, sendo chamado um candidato por vez, em sistema de rodizio. A ordem de chamada dos candidatos será definida no dia da prova pela Banca Examinadora.

Todos os candidatos ficarão em sala única até a chamada para realização da prova ,não sendo possível a utilização dos telefones celulares ou qualquer outro tipo de comunicação.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZACAO DAS FASES E ENTREGUES PARA REGISTRO.

Os candidatos deverão preencher e assinar a ficha de cadastro, no local de provas, na qual o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Portar um dos documentos de identificação com foto (Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Todos os candidatos deverão entregar na data das provas:

fotocópia da carteira de identidade, fotocópia de Diploma de médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil. sendo que Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º 1.615/2001, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da instituição de ensino, na qual o candidato cursa o último período do curso médico ou, ainda, declaração de curso referente ao último ano de um programa de Residência Médica e uma foto 3x4 colorida e recente.

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data das provas, ficam impedidos de terem acesso à sala de prova.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, Pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação das provas.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de

comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;

- **Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.**

8. DOS PERTENCES DOS CANDIDATOS

Os aparelhos eletrônicos e pertences pessoais serão lacrados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

9. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL.

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que tiver de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso. A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará à candidata a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

10.DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA –PROVAB

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB no DOU como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de Acesso a Programas de Residência de outras especialidades.

11.DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final obedecerá ao seguinte critério: número de acertos multiplicado pelo valor de cada questão e acrescidos de pontuação do PROVAB quando for o caso.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (dias/mês/ano).

12.DA DIVULGACAO DOS GABARITOS

O gabarito da prova geral de todas as especialidades será divulgado no site do hospital imediatamente ao termino das provas de todos os candidatos.

13.DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso quanto ao gabarito, no dia da prova e até o prazo de 24 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio e se encerra as 12 horas do dia de março

de 2020.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente no Hospital do Rocio, na Ouvidoria, situado na rua R. Maria Aparecida de Oliveira, 599 – Loteamento São Gerônimo, Campo Largo - PR, CEP 83606-177 **OU** através de E-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e seu Programa de Residência a que está inscrito. Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará às referências bibliográficas elencadas no manual do candidato da AMP/UCAMP 2020.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar recurso da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela COREME e Comissão da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

A comissão da banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

A banca examinadora estará reunida para a análise dos recursos na data de 11 de março de 2020, no período da tarde e no dia 12 de março de 2020, no período da manhã, com o objetivo de analisar e responder aos recursos interpostos.

A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova, independente de terem ou não proposto o recurso e independente de terem ou não acertado a questão.

14. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo da pontuação do PROVAB, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e, afixados na recepção nº 01, a partir das 13:00 do dia 12/03/2020.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

Para classificação final, será considerado o disposto no artigo 9 da Resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM(PROVAB).

15. APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data 13/03/2020, às 07 horas, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;
- d) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- e) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- f) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) 02 (duas) cópias simples da Certidão de Casamento;
- h) 02 (duas) cópias cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- i) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data

recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

- j) 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- k) 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- l) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- m) 02 (duas) cópias simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- n) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
- o) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- p) 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
- q) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- r) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- s) Curriculum Vitae;
- t) 02 (duas) cópias do Histórico escolar da graduação;
- u) Fotocópia do PIS PASEP;
- v) 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.

Mediante a ausência ou desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, a COREME do Hospital do Rocio chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula. A chamada será realizada através do e-mail do candidato e a sua não resposta em um prazo de 24

horas, contadas a partir da hora do envio, será considerada desistência. Este procedimento será realizado de forma sucessiva até o preenchimento das vagas.

16. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago da inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, **gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga, bem como estar disponível para assumir a vaga de imediato.**

O período de inscrição do referido Edital é de 26 de fevereiro de 2020 à 10 de março de 2020 às 16:00. O candidato para se inscrever deverá realizar depósito bancário no valor de R\$ 200,00, em favor do Hospital do Rocio, CNPJ 75.802.348.0001-00, no banco CAIXA ECONOMICA, agencia 0385, CONTA CORRENTE: 0667-9, identificando-se pelo seu nome e CPF.

O candidato deverá encaminhar comprovante de depósito para o e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br com os seguintes dados:

Nome completo

CPF

Nome da mãe

Especialidade

Comprovante bancário de depósito.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca

das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início imediatamente após a assinatura do termo de compromisso.

Os residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o contrato de bolsa de residência que será assinada no ato da matrícula.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005).

Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das vagas credenciadas pela CNRM.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo será incinerado 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

Campo Largo, 28 de fevereiro de 2020

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio